



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 745/2021, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2021



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Diretor Executivo – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 086/GAPRE, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **CLAUDENICE FERNANDES BATISTA**, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício 2019/2020, já gozada no período de **01/12/2020 a 30/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de dezembro de 2020.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC
Gabinete do Presidente



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraíba-CNPJ: 01.958.301/0001-95

RESOLUÇÃO Nº 001/2021, de 18 de Janeiro de 2021.

O Conselho Diretor do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraíba – CIMSC, no uso das atribuições estatutárias constante no art. 10, § 3º, c/c o art. 21, § 2º e *ad referendum* da assembleia geral dos municípios consorciados, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a correção do salário mínimo nacional, no índice de 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento), aos vencimentos nos cargos efetivos e cargos em comissão do quadro de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraíba.

Art. 2º - o presente índice aplicar-se-á também aos valores das gratificações dos servidores à disposição do CIMSC.

Art. 3º - As despesas correrão a conta do CIMSC, conforme previsão já contida no orçamento e contrato de rateio 001/2021.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01.01.2021.

Publique-se!

Cuité-PB, 18 de janeiro de 2021.

Jovino Pereira Nepomuceno Neto
Diretor-Presidente do CIMSC

Lusineide Oliveira Lima
Diretora-Vice-Presidente

Simone dos Santos Casado
Diretora Secretária Geral

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br